



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano V - Edição nº 00720 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A34AF43C702BA6B2438CC904F278FEE3

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 068/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020
- PORTARIA Nº 069/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020
- NOTIFICAÇÃO VÁRZEA DA ROÇA-BAHIA, 19 DE MAIO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 068/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020

“Concede férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Infraestrutura, para serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 2020.

Servidores	Cargo	Matrículas
Alvino dos Anjos Teixeira	Gari	404
Eliana Rodrigues de Souza	Gari	410
Rita Souza Bastos	Gari	352

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 19 de maio de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 069/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020

“Concede férias ao servidor público municipal e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública, Sra. **MARILENE SILVA TRINDADE**, Chefe do Departamento da Fazenda, matrícula 2226, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 01 a 30 de junho de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 19 de maio de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Outros

Praga da Bandeira nº 125, Centro - Varzea da Roça - Bahia

Em 19 de maio 2020

Flaviano Oliveira Silva
Secretário de Agricultura, comércio
e meio ambiente
Dec 075/2020

O Notificado recebeu a notificação
em 14/10/2020

Assinatura do recebedor

RECEBIDO EM 19/05/2020

Ciência de recebimento

Atenciosamente,

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

FISCAL.

Outrossim, informamos que, permanecendo a falta de pagamento do crédito e o não oferecimento de defesa administrativa perante o *Secretaria de Agricultura, comércio e meio ambiente*, no prazo de vencimento tipificado no DAM, será encaminhado à procuradoria jurídica do Município a *CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA* para fins de *EXECUÇÃO*

exercerem efetiva arrecadação dos tributos municipais.

Tal exigência, por força da Lei Municipal 509/2019, art. 150, nos obriga **NOTIFICAR** V. Sr.^a a respeito da **MULTA POR DANOS AMBIENTAIS** no valor de 350 Unidade Fiscal do Município (**UFM**) por cada árvore retirada sem autorização do órgão competente Municipal, anexando a presente, o DAM - Documento de Arrecadação Municipal, objetivando seu pagamento nas agências ou correspondentes do Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

Prezado (a) Senhor (a), Armadeu Novais, portador do CPF: 510.160.608-15 e RG: 02.920.243-47, Por força do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os prefeitos são obrigados a

Assunto: Cobrança de MULTAS imputada pela prefeitura Municipal.

Ao Sr. Amadeu Novais Sampaio

Varzea da Roça-Bahia, 19 de Maio de 2020.

NOTIFICAÇÃO

VARZEA DA ROÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CNPJ - 13.896.758/0001-00





8169000000091 394747112024 006180020049 5950000000009

BANCO DO BRASIL	001 - 9	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA DA ROÇA	Nº IDENTIFICACAO		DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	
			002.004.595-0			
AMADEU NOVAIS SAMPAIO			NOME			
DATA DE VALIDADE		18/08/2020	DATA DE EMISSAO		19/05/2020	INSCRICAO / CGA
COD REC/TRIBUTO		1910.06.11	RECEITA/TRIBUTO		MULDI	PARCELA
MODDA		REAL	QDTE MOEDA		VALOR DA UNIDADE PAGTO	
CORRECAO		0.00	MULTA		0.00	JUROS
DESCONTO		0.00	TOTAL		939.47	
VÁRZEA DA ROÇA - BA		44635000		CASA		
CENTRO		AV ELIOTÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA,		ENDERECO		

(VIA CONTRIBUITE)

[illegible]

- 510.150.608-15

Vencimento: 18/06/2020
D.A.M. nº: 002.004.595-0
Tributo: MULTIV
Emissão: 19/05/2020

D.A.M. (Documento de Arrecadação Municipal) - **EVENTUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL VARZEA DA ROÇA

